



**=LEI Nº 1710 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021=**

**“Denomina de EXPEDICIONÁRIO GERALDO TAVARES, o espaço e sala do Paço Municipal destinada a JUNTA DE SERVIÇO MILITAR e dá outras providências”.**

**DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica denominado de *Expedicionário GERALDO TAVARES*, o espaço público e sala destinados ao funcionamento da Junta de Serviço Militar em Buritizal – SP., que tem suas atividades no prédio do Paço Municipal.

**Art. 2º)** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 14 de dezembro de 2021.

  
**DANIEL SARRETA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRADO:** Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal, data supra.